

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET I**  
**CNPJ/MF 26.395.660/0001-02**

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** aos 20 de dezembro de 2016, às 17:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04451-011.

**II - CONVOCAÇÃO:** dispensada, nos termos do § 5º do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, do artigo 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e suas alterações posteriores (“**Instrução CVM 472**”), c/c o artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores (“**Instrução CVM 555**”).

**III - PRESENÇA:** presente os cotistas que representam 100% do total das cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Tourmalet I (“**Fundo**”) conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Administrador**”).

**IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Foi composta a Mesa com o Sr. Diego Nascimento para presidi-la, o qual convidou o Sr. Bruno Silva para secretariar os trabalhos.

**V – ORDEM DO DIA:**

- (a) deliberar acerca do investimento pelo Fundo no empreendimento imobiliário do tipo residencial, conforme incorporação imobiliária, nos moldes da Lei 4.591/64, registrada na Matrícula nº 187.558 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Empreendimento Brigadeiro**”) a ser desenvolvido pela Hesa 143 – Investimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept – Edifício Corporate, CEP 08780-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.650.033/0001-54 (“**Hesa 143**”), sendo dispensada a elaboração de laudo de avaliação para o investimento pelo Fundo nos imóveis relativos ao Empreendimento Brigadeiro;
- (b) deliberar acerca do investimento pelo Fundo no futuro empreendimento imobiliário, conforme incorporação imobiliária, nos moldes da Lei 4.591/64, a ser registrada na Matrícula nº 72.234 do 2º Registro de Imóveis de Curitiba (“**Empreendimento Hesa 164**”) a ser desenvolvido pela **HESA 164 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515, Centro da Cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08710-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.578.828/0001-97 (“**Hesa 164**”), sendo dispensada a elaboração de laudo de avaliação para o investimento pelo Fundo nos imóveis ou em participações societárias relativos ao Empreendimento Hesa 164;
- (c) deliberar acerca do investimento pelo Fundo no futuro empreendimento imobiliário, conforme incorporação imobiliária, nos moldes da Lei 4.591/64, a ser registrada na Matrícula nº 176.643 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba (“**Empreendimento Hesa 134**”) a ser desenvolvido pela **HESA 134 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515, Centro da Cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08710-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.564.200/0001-44 (“**Hesa 134**”), sendo dispensada a elaboração de

laudo de avaliação para o investimento pelo Fundo nos imóveis ou em participações societárias relativos ao Empreendimento Hesa 134;

- (d) deliberar acerca das chamadas de capital, a serem realizadas pelo Administrador, para solicitar que os cotistas realizem aportes no Fundo no valor total subscrito pelos cotistas no âmbito da 1ª emissão de cotas pelo Fundo para o investimento no Empreendimento Brigadeiro, no Empreendimento Hesa 164 e no Empreendimento Hesa 134, bem como para o pagamento de despesas e encargos do Fundo. As chamadas de capital serão realizadas pelo Administrador após a superação das condições comerciais previstas nos documentos relativos ao investimento pelo Fundo em cada empreendimento imobiliário acima descrito e a necessidade de aportes de recursos no Fundo para a realização dos investimentos nos empreendimentos acima descritos;
- (e) deliberar acerca da alteração e consolidação do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), prevendo a possibilidade da contratação e a forma de remuneração pelo Fundo de empresa(s) especializada(s) para realizar a comercialização de imóveis integrantes do patrimônio do Fundo;
- (f) deliberar acerca da alteração e consolidação do Regulamento para prever que o Fundo poderá ser liquidado antes do prazo de duração do Fundo previsto no artigo 1º do Regulamento quando o Fundo possuir recursos pró forma suficientes para honrar integralmente todos os pagamentos aos cotistas previstos no regulamento do Fundo;
- (g) deliberar acerca da alteração e consolidação do Regulamento para esclarecer que na mesma data de realização do último pagamento de remuneração às Cotas Seniores serão realizados também, de forma concomitante, o pagamento das despesas e encargos finais do Fundo, o pagamento da remuneração devida aos titulares das Cotas Subordinadas e o pagamento aos Cotistas em razão da amortização de todas as Cotas;
- (h) deliberar acerca da autorização ao Administrador do Fundo a, antes e depois da data prevista no item (g) acima da ordem do dia, tomar as providências necessárias para realizar a liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento do Fundo e sem a necessidade de realizar nova assembleia geral de cotistas para aprovar o assunto previsto nos itens (f) e (g) acima da ordem do dia;
- (i) deliberar acerca da alteração e consolidação do Regulamento, com a finalidade de alterar o artigo 47 do Regulamento para prever que o início do exercício social do Fundo será em 1º de julho e o término em 30 de junho de cada ano.

**VI – DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão acerca da pauta da ordem do dia acima descrita, os cotistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, nos termos do inciso XVI do § 1º do artigo 26 e § 8º do artigo 33 do Regulamento do Fundo, decidiram por aprovar todos os itens da ordem do dia acima, inclusive ratificar todos os atos anteriormente praticados até o momento em nome do Fundo em razão da ordem do dia acima, sendo que o Regulamento passará a vigor, a partir desta data, substancialmente no teor e na forma do Anexo I desta ata, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Os cotistas autorizaram o Administrador a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ata.

## VII – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA, LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

---

Diego Nascimento  
*Presidente*

---

Bruno Silva  
*Secretário*